



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 23.182, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024**

Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL PONTO DE CULTURA TRÍADE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 46.510.131/0001-10, com sede no Município de Luziânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ANTÔNIO GOMIDE  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 27/12/2024](#)

|                        |   |
|------------------------|---|
| Autor                  | Deputado Antônio Gomide                   |
| Legislação Relacionada | Constituição Estadual / 1989              |
| Nº do Projeto de Lei   | 202402896                                 |
| Órgão Relacionado      | Assembleia Legislativa do Estado de Goiás |
| Categoria              | Utilidade pública                         |